



REQUERIMENTO Nº. 062/2021

Ereré - CE, 09 de novembro de 2021.

**AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ**

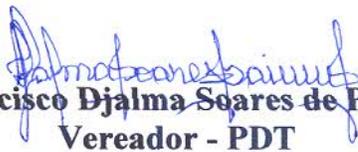
O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais arrimado no artigo nº. 132 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente, Requerer a prefeita municipal de Ereré, a senhora **Emanuelle Gomes Martins**, que o município desenvolva um estudo financeiro, com o objetivo de se criar, o departamento de assistência jurídica municipal, que poderá ser vinculado à procuradoria geral do município, para que se possa prestar assessoria jurídica gratuita à população carente nas mais diversas áreas: acesso à saúde, direito de família, criminal, entre outros.

**Justificativa**

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, na quarta-feira dia 3, que os municípios podem instituir serviço de prestação de assistência jurídica à população carente. A maioria dos ministros votou pela improcedência da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 279, em que foram questionadas a Lei municipal 735/1983, que criou a assistência judiciária, e da Lei Complementar municipal 106/1999, que dispõe sobre a estrutura e as atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Diadema (SP). Para a Corte, as normas são constitucionais, porque garantem maior acesso à justiça.

Diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 279, abre-se espaço para que as prefeituras criem uma procuradoria de assistência jurídica municipal, possibilitando o auxílio jurídico aos cidadãos mais vulneráveis economicamente.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Ereré – CE, em 09 de novembro de 2021.**

  
**Francisco Djalma Soares de Paiva**  
Vereador - PDT

